



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 321/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 01/10/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 62.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária à dinâmica da Administração, destinada a fazer face às despesas com pagamento de despesas advindas com o plantão noturno de atendimento junto ao Hospital Monsenhor Horta.

Para tal serão utilizados recursos da própria unidade administrativa, com a anulação parcial da dotação que acoberta a aquisição de materiais permanentes e despesas com diárias, metas estas já atendidas no ano em curso.



Certos de que todos os senhores edis conhecem bem a complexidade da administração pública, esperamos a adesão unânime dos membros desta Casa, aprovando a proposição em regime de urgência, par que possamos, o quanto antes, ter a garantia de que os compromissos da Administração Municipal poderão ser sanados em dia, como sempre aconteceu nesta gestão.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO

Em 07/1 Outubro 2002

  
Presidente   
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 205

Em 03/10/02 às 13:00  
/2002

## PROJETO DE LEI N.º 205

*[Handwritten signature]*

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**

10.122.1003.2.034-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

**Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas**

10.301.1004.2.078-339039-PAB FIX-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...2.500,00

**TOTAL.....R\$ 62.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**

10.122.1003.2.034-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....58.000,00

10.122.1003.2.034-339014-10- Diárias .....4.500,00

**TOTAL.....R\$ 62.500,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 07/10 de Outubro de 2002

*[Handwritten signature]*  
Presidente *[Handwritten signature]* Secretário